

POLPAR S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 59.789.545/0001-71 - NIRE 35.300.122.526

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data, Horário e Local: 29 de abril de 2026, às 11h45, na sede social da Polpar S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Mesa:** Presidente - Sr. Claudio Thomaz Lobo Sonder; Secretária - Sra. Maria Cecilia Castro Neves Ipiña. **Convocação E Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Presentes, ainda: (i) representantes da Administração da Companhia; e (ii) representantes da auditora externa independente, Adviser Sul Auditores Independentes Ltda. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do Relatório da Adviser Sul Auditores Independentes Ltda. (“Relatório dos Auditores Independentes”); **(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que inclui a proposta de distribuição de dividendos; **(iii)** eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; e **(iv)** a remuneração dos administradores. **Documentos e Publicações:** Leitura dispensada, por unanimidade de votos. **1.** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, foram disponibilizadas no Sistema Empresas.NET no dia 18 de março de 2026, conforme permitido pela Resolução CVM 166/22. **2.** Os documentos exigidos pela Resolução CVM 81/22, conforme alterada, foram divulgados ao mercado eletronicamente. **3.** Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos referidos no art. 133, §4º, da Lei das S.A. **Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos, foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com a abstenção dos legalmente impedidos, o seguinte: **1.** Observada a abstenção do acionista David Feffer, legalmente impedido de votar nos termos do art. 134, §1º, da Lei das S.A., aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, considerado o Relatório dos Auditores independentes, sem ressalvas. **2.** Aprovar a seguinte destinação do lucro líquido de R\$ 3.934.765,34, apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: (a) o valor de R\$ 196.738,25 para o fundo de reserva legal; (b) o valor de R\$ 934.506,70 para pagamento de dividendos, correspondendo a R\$ 3,9988305 por ação ordinária e R\$ 4,3987136 por ação preferencial. Referido valor está sujeito à retenção do imposto de renda na fonte, à alíquota de 10% (dez por cento), conforme previsto no artigo 6º-A da Lei nº 15.270/25 e no §4º do artigo 10 da Lei nº 9.249/95, observando-se que o pagamento será realizado em 11 de maio de 2026, com base na posição acionária desta data, passando as ações a serem negociadas “ex-direitos” a partir de 30 de abril de 2026; (c) o valor de R\$ 2.523.168,35 para a reserva especial destinada a futuro aumento de capital; e (d) o valor de R\$ 280.352,04 para a reserva estatutária especial. **3.** Aprovar a reeleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2029, a saber: (a) o Sr. **David Feffer**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 882.739.628-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.617.720-6 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, CEP 01452-919, como **Presidente do Conselho de Administração**; (b) o Sr. **Claudio Thomaz Lobo Sonder**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 066.934.078-20, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.173.952-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, CEP 01452-919, como **Vice-Presidente do Conselho de Administração**; e (c) o Sr. **Geraldo José Carbone**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 952.589.818-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.534.857-0-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua do Rócio 84 - 10º andar, CEP 04552-000, como **membro do Conselho de Administração**. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no livro de atas do Conselho de Administração, indicando que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no art. 147 e seus parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, bem como que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM 80/22. Uma vez que a Companhia não possui ações em circulação, nos termos do art. 5º, inciso III do Anexo K da Resolução CVM 80/22, não é obrigatória a participação de conselheiros independentes no conselho de administração da Companhia. **4.** Aprovar que a Companhia não pagará qualquer remuneração aos seus administradores no exercício de 2026. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 29 de abril de 2026. Claudio Thomaz Lobo Sonder - Presidente da Mesa. Maria Cecilia Castro Neves Ipiña - Secretária. A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **Maria Cecilia Castro Neves Ipiña** - Secretária. **JUCESP** nº 217.496/26-0 em 19/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>